Evento de Manifestação do Destinatário - MD-e

Enviar E-mail Permalink Cliente Permalink Revenda

Emitindo um Evento de Manifestação do Destinatário

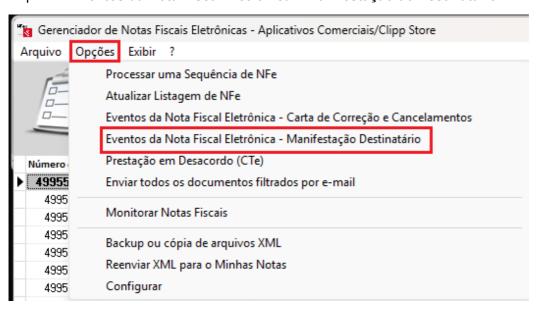
O MD-e é uma espécie de recibo da nota fiscal. É uma forma do destinatário informar à Receita que tem ciência daquela nota. Desta forma sua empresa tem uma ferramenta que verifica todas as notas emitidas contra seu CNPJ e possibilita que você avise ao Fisco sobre notas emitidas por terceiros sem o seu conhecimento.

Cada Estado possui autonomia para legislar sobre seus prazos e obrigações, além de cumprir as exigências nacionais. Em muitos casos o destinatário de uma NF-e tem a obrigação de realizar a Manifestação do Destinatário.

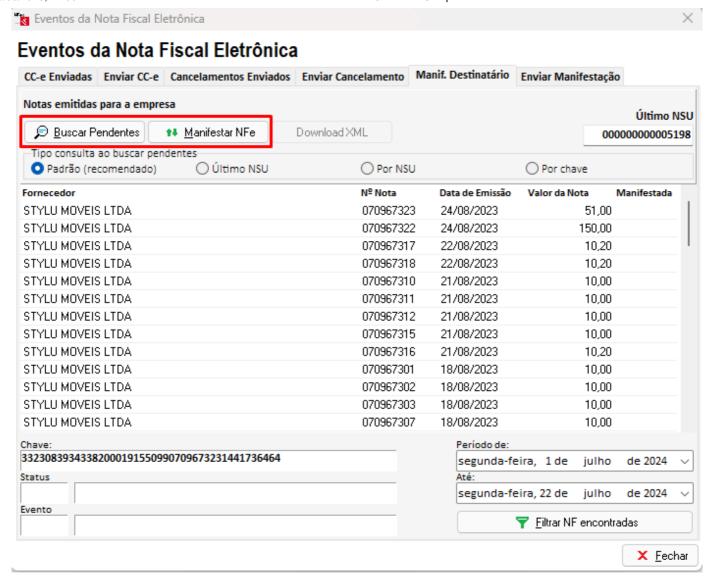
É possível emitir o MD-e pelo **gerenciador de NFe** é importante que o sistema esteja atualizado, para saber como atualizar **clique aqui.** (/artigos/490)

Gerenciador de NFe

Para efetuar a manifestação, dentro do Gerenciador de Notas Fiscais Eletrônicas, vá até o menu **Opções** e clique em **Eventos da Nota Fiscal Eletrônica – Manifestação do Destinatário**.



Será exibida a tela inicial. Clicando no botão **Buscar Pendentes** o sistema irá consultar na Secretaria da Fazenda as notas fiscais que estão pendentes de confirmação e as mesmas serão apresentadas em sua tela;



Então selecione a nota fiscal e clicar no botão Manifestar NFe.

Feito isso, será necessário que informe a Secretaria da Fazenda se a empresa tem Ciência da Emissão, Confirmação da Operação, Desconhecimento da Operação ou Operação Não Realizada. Se caso selecionar a opção **Operação Não Realizada**, deve ser informada uma justificativa com no mínimo **15** caracteres.

Após selecionar a devida confirmação, basta clicar em Processar.



Eventos da Nota Fiscal Eletrônica

CC-e Enviadas	Enviar CC-e	Cancelamentos Enviados	Enviar Cancelamento	Manif. Destinatário	Enviar Manifestação	
Enviar Manifest	ação					
ID da NFe:			Emissão:			
33230839343382000191550990709673231441736464			24/08/2023	○ Ci	ência da Emissão	
Fornecedor:			Valor:	○ ca	onfirmação da Operação	
STYLU MOVEIS LTDA				51,00 O	O Desconhecimento da Operação	
1				0	peração não realizada	
Justificativa				0 -		
					✓ Processar	

DICA: Para verificar o Evento de Manifestação do Destinatário, acesse o Portal da NFe (http://www.nfe.fazenda.gov.br) e efetue a consulta a partir da Chave de Acesso da NFe.

Caso queira, poderá verificar o que significa cada manifestação diretamente no portal da SEFAZ (https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/perguntasFrequentes.aspx?tipoConteudo=yjOJMwFOkA0=)

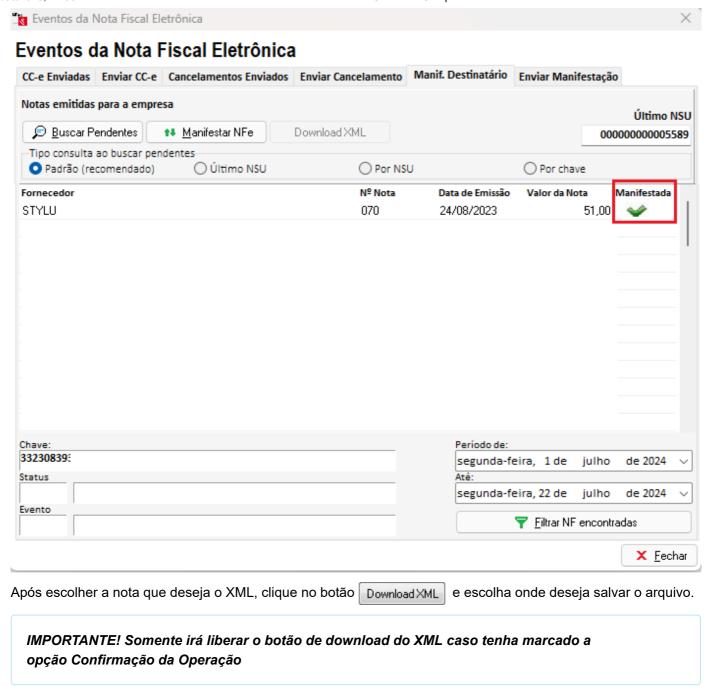
OBS: Em caso de dúvidas em relação a esta operação, deverá consultar a sua contabilidade.

IMPORTANTE! Somente buscará as notas caso seu sistema esteja configurado em PRODUÇÃO!

Download do XML das notas Manifestadas

É possível efetuar o download do XML das notas já manifestadas! Podendo assim ter os XMLs arquivados em seu computador, inclusive poderá realizar a **Importação do XML (/artigos/620)** para nota de compra após manifestar.

Para efetuar o download do XML, é necessário primeiramente manifesta-la, conforme procedimentos descritos aqui, após manifestar, criará uma confirmação ao lado da nota, notificando que já houve a manifestação da mesma:



É possível importar o XML do MDe diretamente na nota de compra, para saber como realizar este procedimento **clique aqui** (/artigos/620#mde)

Mais Informações

Algumas informações do que pode estar causando o consumo indevido no momento da Consulta do MD-e.

Verificamos que se a contabilidade do cliente utiliza um sistema chamado **SIEG**, onde ele busca as notas automaticamente, sendo esse o responsável por consumo indevido.

Em algumas situações contador afirma que eles não fazem isso, porque de fato não sabem que o sistema traz automaticamente as notas.

Possíveis problemas nas consulta de MD-e:

 Se ficar 90 dias sem utilizar os métodos de distribuição, a Sefaz interrompe a geração de NSUs, ao fazer uma nova consulta o processo volta a ficar ativo, mas as NFes retroativas não estarão disponíveis, apenas as novas emitidas a partir da nova consulta.

- Descartando a hipótese do uso de algum sistema pelo contador. Alguns relatos de casos sem explicação onde a Sefaz está gerando a rejeição mesmo aguardando o tempo determinado e até em consultas com ultNSU=0. Caso esteja certo que não existe utilização simultânea do certificado + CNPJ em duas aplicações, resta abrir um "fale conosco" com a Sefaz para tentar identificar o problema.
- Se forem algumas NFes que não estão chegando, pode ser apenas falta de sincronização entre a autorizadora e o ambiente nacional e muito provavelmente em breve estes registros devem ser distribuídos.

Ou seja, não é algo diretamente do sistema, foram feitas melhorias para auxiliar para que o cliente não fique consumindo as consultas enquanto não pode.

Importante estarmos atentos a isso. Quem tem acesso ao seu certificado? Contabilidade, como usa? Tem sistema que faz consulta automática?. Além disso, ainda tem a questão que envolve a própria SEFAZ.

Tem a possíbilidade do CNPJ/certificado estar bloqueado.

Quando a entrega da consulta não retorna todas as notas, a própria SEFAZ diz que não é obrigatório a entrega de 100% dos XMLs, visto que a obrigatoriedade do envio do XML é o emitente.